

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 5.492, de 22 de Maio de 2019.

(Dispõe sobre reorganização dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 5º e seus itens da Lei Municipal nº 1.131, de 27 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º – Fica organizado, na forma abaixo, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

Secretaria Municipal de Habitação

Titular – Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira

1º Suplente – Giani Maria Cegarra

2º Suplente – André Luis Dias

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

Titular – Alexandre Leal Nigro

Suplente – José Vasconcelos de Araújo Silva

Procuradoria Jurídica do Município

Titular – Ana Cláudia Curiati Vilem

Suplente – Antônio Cardia de Castro Júnior

Departamento Contábil da Prefeitura Municipal

Titular – Dayane Paes Silva

Suplente – Elias Martins

Entidade Empresarial

Titular – José Francisco de Sales

Suplente – Antônio Figueiredo Neto

Representante de Organização Comunitária

Titular – Lourinalda Maria dos Santos

Suplente – João Batista de Moraes

Titular – César Augusto Macedo Leme

Suplente – Luiz Carlos de Jesus

Assistência Social da Prefeitura Municipal

Titular – Talita Pereira Garcia

1º Suplente – Paula Carolina Alvarez Franco

2º Suplente – Sandra Cristina Gomes

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.909, de 30 de setembro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 5.493, de 22 de Maio de 2019.

(Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, o local que especifica.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA : -

Art. 1º – Fica denominada Estrada Municipal da Palmeirinha, a estrada que se inicia às margens da SP 245, Rodovia Salim Antônio Curiati, confrontando com as Glebas de Terras da Fazenda São Gabriel, matrículas nº 69.561 e nº 69.562, do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, até o limite entre o município de Arandu.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 5.495, de 24 de Maio de 2019.

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2019-

emprego de Enfermeiro-PSF e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, necessidade de convocação de Enfermeiro-PSF para provimento de emprego público, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, para suprir o deficit de servidores nas Unidades de Saúde da Família-USF;

Considerando, que o quadro do emprego público de Enfermeiro-PSF possui 10 empregos criados, 8 empregos ocupados e 2 empregos vagos;

Considerando, a necessidade de suprir o deficit de servidores nos equipamentos no âmbito da saúde, decorrentes de exonerações de servidores;

Considerando, que o Decreto nº 5458, de 17 de Abril de 2019, publicado em 219/04/2019, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2019;

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica elevada em mais 01 (uma) unidade, o número de vagas de ENFERMEIRO-PSF, do Concurso Público nº 001/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 5.496, de 24 de Maio de 2019.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da

municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), decorrentes de ANULAÇÃO parcial da funcional programática 08.244.4015.2504.1036, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR- R\$
ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
UNIDADE	08.02.01	FMAS – FDO. Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	4015	Fortalecimento do Sist. Único da Assit. Social	
ATIVIDADE	2504	Benefícios Eventuais	
FICHA	XXXX	Ficha Orçamentária a ser adicionada	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	36.000,00
		TOTAL.....	36.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação Parcial no valor de R\$ 36.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
UNIDADE	08.02.01	FMAS – FDO. Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	4015	Fortalecimento do Sist. Único da Assit. Social	
ATIVIDADE	2504	Benefícios Eventuais	
FICHA	1036	Ficha Orçamentária 2019	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
COD. APLICAÇÃO	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
		TOTAL.....	36.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 466/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 154/18 – ATA DE REGISTRO: 476/18

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de bobinas de relógio de ponto, conforme edital.

MICROMAP INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
120 rolos	Bobinas 57mmx40mts – papel térmico termoscript KPH 856 AM, ou termobank 62 – largura: 57mm; comprimento: 40 metros; gramatura: 56 g/m ² , ou superior; diâmetro: 70mm; cor: amarelo, palha ou salmão; tubete: 12mm; preservar a impressão por no mínimo 5 anos; embalagem: caixa com 30 bobinas.	R\$ 3,29	R\$ 394,80
300 rolos	Bobinas 57mmx300 mts – papel térmico termoscript KPH 856 AM, ou termobank 62 – largura: 57mm, comprimento: 300 metros, gramatura: 56 g/m ² , ou superior, espessura: 60 micras, ou superior, diâmetro: 145mm, cor amarelo, palha ou salmão, tubete: 12mm, preservar a impressão por no mínimo 5 anos, embalagem: caixa com 06 bobinas.	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00

Valor global da Proposta: R\$ 9.094,80

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 31/10/2018

PROCESSO: 506/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 176/18 – ATA DE REGISTRO: 529/18

OBJETO: Registro de preços para eventual locação futura de fechamento e gradil, conforme edital.

KARINA LEARDINI 29049081886

LOTE 01 – Fechamento físico tipo tapume em chapa de aço ou alumínio – 5.000 (cinco mil) metros lineares instalado – R\$ 110.000,00.

LOTE 02 – Gradil para contenção e organização de pessoas – 2.000 (dois mil) metros lineares instalado – R\$ 39.400,00.

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 21/11/2018

PROCESSO: 016/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/19 – ATA DE REGISTRO: 039/19

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de carne bovina para a merenda escolar e Semads, conforme edital.

J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI EPP

COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	29.250 kg	Isca de patinho – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A; Portaria nº 1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apanevoreses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apanevoreses). As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1 cm. Aparência aspecto, cor, sabor e odor próprios.	R\$ 17,50	R\$ 511.875,00

		<p>Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8° ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: 27.750kg Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 1.500kg</p>		
02	30.000 kg	<p>Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A; Portaria nº 1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Aparência aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8° ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: 28.500kg Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 1.500kg</p>	R\$ 15,95	R\$ 478.500,00
Valor Global: R\$ 990.375,00 (novecentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais)				

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	9.750 kg	<p>Isca de patinho – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A; Portaria nº 1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem</p>	R\$ 17,50	R\$ 170.625,00

		<p>osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1 cm. Aparência aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8° ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: 9.250kg Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 500kg</p>		
02	10.000 kg	<p>Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A; Portaria nº 1.428/MS de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Aparência aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8° ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação: 9.500kg Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 500kg</p>	R\$ 15,95	R\$ 159.500,00
<p>Valor Global: R\$ 330.125,00 (trezentos e trinta mil cento e vinte e cinco reais)</p>				

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 18/02/2019